

Universidade australiana cria centro de pesquisas para prevenção à violência de gênero

Em 4 de outubro ocorreu o lançamento do Centro de Pesquisas de Prevenção à Violência de Gênero e Familiar da Faculdade de Sociologia da Universidade Monash, em Melbourne, Austrália

(Agência Patrícia Galvão, 05/10/2018)

A criação deste Centro indica o compromisso da Universidade Monash, uma das 100 melhores universidades do mundo, com a crescente preocupação sobre a violência doméstica e familiar como uma das formas mais comuns de violência contra as mulheres e o momento político positivo de mobilização de políticas públicas na Austrália neste tema.

O Centro busca fomentar pesquisas acadêmicas de especialistas para colaborar com autoridades governamentais na construção de políticas no campo social, de saúde, de reforma jurídica e de atuação do sistema de justiça criminal, para enfrentar uma das formas de violência mais desafiadoras da atualidade.

O Centro tem como diretora fundadora a professora Jude McCulloch e conta com um Conselho Consultivo composto por pesquisadores de referência de diversos países, dentre os quais o promotor de Justiça Thiago Pierobom, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), em Brasília.

“Este Centro destaca-se em nível internacional pela especialização nas pesquisas sobre prevenção da violência doméstica e familiar e a necessária articulação entre sistema de justiça e políticas públicas. A rede internacional de acadêmicas de alto nível fomenta pesquisas inovadoras e de vanguarda, em temas como avaliação e gestão de risco, compartilhamento de informações de proteção, interseccionalidades nas vulnerabilidades das mulheres idosas e deficientes ou formas de violência ainda pouco discutidas no Brasil, como a violência doméstica praticada por adolescentes.

Certamente estas pesquisas serão de muito interesse para as pesquisadoras brasileiras e gestores públicos”, aponta o promotor Thiago Pierobom.

O Centro oferece um curso de graduação especializado em prevenção de violência doméstica, bem como assiste em pesquisas de mestrado e doutorado na temática.

Mais informações em: <https://arts.monash.edu/gender-and-family-violence>

‘Se houver mudança na lei, mulheres serão prejudicadas’, diz Maria da Penha

Projeto aprovado no Senado permite que polícia conceda medidas protetivas a vítimas da violência doméstica. ‘Sugerimos para dar mais agilidade’, diz deputado autor do texto.

[\(G1/SP, 17/10/2017 - acesse aqui\)](#)

A farmacêutica Maria da Penha, 71 anos, que dá nome à lei de combate à violência doméstica, disse que no início viu com bons olhos o projeto que busca mudar o texto da legislação. Depois, ao se inteirar, afirmou que se preocupa com a mudança “inconstitucional” e [pede que o presidente Michel Temer \(PMDB\) vete parcialmente o projeto. Entidades do judiciário e de direitos humanos também pediram o veto.](#)

O Senado aprovou, na última terça-feira (10), o projeto que altera a Lei Maria da Penha ao permitir que delegados concedam medidas protetivas de urgência a vítimas da violência doméstica. Atualmente, apenas os juízes podem definir as medidas.

“Eu me inteirei de que não pode haver confronto entre os poderes. E a

questão da proteção tem que ser dada pelo poder judiciário. Então, eu estou realmente interessada de que essa polêmica seja resolvida, que o poder judiciário assuma seu papel, porque se houver uma mudança, com certeza vai prejudicar muitas mulheres. A lei vai ficar muito fragilizada”, disse.

Para Maria da Penha, pode haver o enfraquecimento da lei porque a defesa do autor do crime pode alegar inconstitucionalidade, por exemplo.

“Pode ser colocado pelo advogado que é inconstitucional aquela conduta. Porque a conduta é específica do poder judiciário e é a polícia que está determinando essa punição”, afirma.

Maria da Penha defende que a aplicabilidade da lei seja aprimorada, não o texto. “Até hoje, tem tanta coisa para ser feita e eles estão pegando em um item que pode fragilizar a lei. Vamos dizer o seguinte: por que todos os municípios brasileiros não colocam políticas públicas para atender a mulher? Hoje, em dia, todas as capitais brasileiras tem seu centro de referência, a casa abrigo, a delegacia da mulher e o juizado, que são os alicerces de aplicação da lei. Mas os municípios próximos das capitais não têm ao menos o centro de referência da mulher”, exemplifica.

Ela, que esperou 19 anos e seis meses para ver seu agressor punido, quer investigações mais completas e rápidas e celeridade da Justiça.

“A gente quer é que a segurança pública consiga fazer os relatórios e boletins de ocorrência com mais rapidez para quando chegar ao juiz ele já esteja bem embasado. A polícia conseguiu enviar o relatório sobre o caso. Tempo para se dedicar a investigação. A polícia acata a denúncia, mas o inquérito policial não acompanha essa rapidez. É necessário que isso aconteça para dar condições que todas as etapas da Lei da Maria da Penha sejam cumpridos”, afirma.

“Se houver necessidade de mudança que a seja feita através das ONGs que criaram a lei. Junto com o poder judiciário, junto com juizado, com um consenso em geral, para que a lei não enfraqueça e nem seja considerada inconstitucional. Quando a lei foi sancionada sugeriu a hipótese de que era

inconstitucional dizendo que homem e mulher eram iguais perante a lei. Até hoje, sabemos que quando a mulher é recebida por homens, as mulheres são debochadas, são aconselhadas a não denunciar porque existe o machismo interferindo nessa situação”, completa.

Segundo o projeto, a medida concedida pelo delegado só será admitida em caso de risco real ou iminente à vida ou à integridade física e psicológica da mulher e de seus dependentes. A proposta prevê ainda o direito a atendimento policial especializado e ininterrupto, realizado preferencialmente por profissionais do sexo feminino.

O deputado Sergio Vidigal (PDT-ES), autor do texto, diz que o objetivo do projeto é dar agilidade na aplicação das medidas protetivas diante do aumento da violência contra a mulher.

“Há centenas de mulheres que ao aguardar as medidas protetivas, foram violadas e assassinadas. Não adianta ter lei moderna, ter que ser aplicada”, disse.

Para Vidigal, o judiciário é muito lento. O parlamentar lembra que o texto está sendo discutido há mais de um ano e que passou por diversas comissões. “Deveriam [judiciário] ter interferido antes”, disse.

O deputado defende que o delegado está mais perto da vítima e que o juiz pode demorar muito. “Nós queremos reduzir o índice de violência contra a mulher. Que designem um juiz de plantão, então”, afirmou.

Entidades

ONGs e o Judiciário se manifestaram contrários ao projeto de lei e pedem o veto parcial de Temer.

A Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), entidade que congrega mais de 16 mil membros dos Ministérios Público dos Estados, Distrito Federal e Territórios e Militar, divulgou nota pedindo o veto parcial do projeto de lei, especificamente sobre o delegado poder aplicar medidas protetivas.

“É, portanto, flagrantemente inconstitucional que a restrição de direitos

fundamentais sensíveis seja transferida da esfera judicial para a esfera policial, ao argumento simplório de que o Poder Judiciário seria lento ou omissivo. Este PLC 07/2016 apenas aparentemente traz um avanço, que se inicia com propostas legítimas e com discurso de proteção às mulheres, mas, subrepticamente, desfigura o sistema processual de proteção aos direitos fundamentais [...] Assim, além da inconstitucionalidade do dispositivo supracitado, pelas razões acima expostas, é de se considerar ainda que a matéria contraria ao interesse público, na medida em que desatende aos anseios das principais destinatárias da norma, as mulheres vítimas de violência doméstica familiar”, dizem trechos da nota encaminhada ao presidente.

O Fórum Nacional de Juízes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Fonavid) e a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) também se manifestaram contrários ao projeto de lei, “uma vez que o referido dispositivo do projeto viola frontalmente a Constituição Federal”.

Para o Instituto Patrícia Galvão, “ao invés de ampliar a proteção às mulheres em situação de violência, a proposta pode aumentar a vulnerabilidade e colocar em risco a integridade emocional, física e a própria vida dessas mulheres. É amplamente sabido que as unidades policiais não dispõem de estrutura e de agentes capacitados que garantam a apreciação e encaminhamento adequados dos pedidos de medida protetiva de urgência”, diz nota que também pede o veto.

“Quem não conhece o sistema de Justiça, pensa que é algo positivo. A mulher vai à delegacia, registra a ocorrência e já sai com a medida de proteção de urgência. Mas na prática não vai ser dessa forma. Não basta ter um papel na mão. É essencial que essa decisão seja comunicada ao agressor. Então, o que vai acontecer na prática, é que a polícia vai ter que parar o seu trabalho de polícia, que é realizar a investigação criminal, para cumprir mandados de intimação ao agressor. O problema que temos hoje no sistema de Justiça é que a polícia não está conseguindo cumprir a função de fazer investigação criminal. O que em um primeiro momento parece ser uma maior proteção, a médio e longo prazo vai se transformar em impunidade”, diz o promotor Thiago Pierobom, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica de Brasília e coordenador do Núcleo de Gênero Pró-Mulher do MPDFT.

“O grande receio que nós temos é que já foi uma luta histórica constituir a constitucionalidade da Lei Maria da Penha. Inclusive, essa proposta dos delegados foi trazida em 2005 quando estavam construindo a Lei Maria da Penha. E naquela época, o movimento de mulheres recusou essa possibilidade porque sabia que era inconstitucional. Se eu coloco uma norma inconstitucional dentro da lei, daqui alguns meses, o STF vai considerar inconstitucional essa norma. Isso a médio prazo tem o sério risco de enfraquecer a Lei Maria da Penha”, afirma Pierobom.

Segundo Leila Linhares Barsted, diretora da Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação (Cepia) e uma das redatoras do texto da Lei Maria da Penha, “o projeto não foi discutido com o movimento de mulheres, foi debatido a portas fechadas. Todo grupo que discutiu a Lei Maria da Penha, e que vem há anos defendendo a implementação dessa lei, sequer foi chamado para essa discussão”, disse.

“A lei dá à polícia [prerrogativas] que estão constitucionalmente previstas para o Poder Judiciário. A outra questão é que ao receber a medida protetiva na polícia, na sede policial, a mulher deixa de ter acesso às instituições da Justiça, basicamente à Defensoria Pública e o Judiciário. Já existem muitas experiências, aqui no Rio de Janeiro, por exemplo, sabendo que há um risco de vida para a mulher, imediatamente contata o Poder Judiciário e em poucas horas pode dar essa medida protetiva”, completa.

Ainda de acordo com Barsted, há várias propostas que buscam “descaracterizar a Lei Maria da Penha, todas elas com perspectivas de esvaziar a sua amplidão e, inclusive, a questão de gênero que a lei incorpora”.

Medidas Protetivas

As medidas protetivas podem ser o afastamento do agressor do lar ou local de convivência com a vítima, a fixação de limite mínimo de distância que o agressor deve manter em relação à vítima e a suspensão da posse ou restrição do porte de armas, se for o caso. O agressor também pode ser proibido de entrar em contato com a vítima, seus familiares e testemunhas por qualquer meio ou, ainda, deverá obedecer à restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento

multidisciplinar ou serviço militar. Outra medida que pode ser aplicada pelo juiz em proteção à mulher vítima de violência é a obrigação de o agressor pagar pensão alimentícia provisional ou alimentos provisórios.

“Essa norma específica é inconstitucional: regras estabelecem claramente que restrições relacionadas ao domicílio de uma pessoa ou a liberdade de uma pessoa só podem ser feitas mediante decisão judicial. A polícia não pode violar o local que a pessoa mora e nem restringir a liberdade de uma pessoa. E as medidas protetivas de urgência, elas acabam carregando um forte caráter de restrição. Tanto o local onde a pessoa mora, porque a pessoa tem que sair de casa, e a liberdade, porque restringe a liberdade da pessoa especialmente não se aproximando da mulher vítima de violência doméstica. Portanto, dar poderes jurisdicionais à polícia retirando do Poder Judiciário é uma medida que é inconstitucional”, diz Pierobom.

Movimento de mulheres diz não ao PL que altera Lei Maria da Penha

(Agência Patrícia Galvão, 20/06/2016) A principal crítica do movimento de mulheres em relação ao [PLC 07/2016](#), Projeto de Lei da Câmara que agora tramita no Senado, diz respeito ao artigo 12-B, que confere à autoridade policial o poder jurisdicional de deferir ou negar medidas protetivas de urgência às mulheres em situação de violência, hoje competência exclusiva do Judiciário. Este ponto específico tem sido alvo de críticas das [associações do sistema de justiça, por meio de notas técnicas](#).

A ausência de diálogo com os movimentos de mulheres e a alteração de competências que podem comprometer a legitimidade da Lei Maria da Penha

são críticas unânimes feitas por representantes de redes e articulações feministas ouvidas pela Agência Patrícia Galvão em relação ao PLC 07/2016, que será objeto de [audiência pública no Senado na terça-feira \(21/6\)](#).

O Projeto de Lei tramitou originalmente na Câmara dos Deputados ([PL 36/2015](#)) com a proposta inicial de aprimorar o atendimento policial às mulheres em situação de violência, estabelecendo, por exemplo, que os serviços funcionem 24h, que o atendimento seja feito preferencialmente por profissionais do sexo feminino e que a mulher não seja revitimizada no atendimento. Entretanto, na fase final de tramitação na Casa, o PL foi alterado pela Comissão de Constituição e Justiça, que acrescentou ao texto o artigo 12-B.

Ausência de debate é fortemente criticada

Construída a partir de amplo diálogo entre o movimento de mulheres, feministas, juristas e defensores dos direitos humanos, a [Lei nº 11.340](#) de 7 de agosto 2006 é uma das legislações mais conhecidas no Brasil e é reconhecida internacionalmente como uma das mais completas no enfrentamento à violência contra as mulheres.

“A Lei Maria da Penha tirou a violência contra a mulher de um colo pouco receptivo, que eram as delegacias em geral e as delegacias das mulheres, e colocou no do Judiciário, que passou a se debruçar sobre essa temática.” Leila Linhares (Cepia-RJ)

“Essa Lei encontrou uma receptividade muito grande na sociedade. Claro que não é a lei que vai acabar com a criminalidade, mas ela forçou o Estado a olhar para essa violência e criar os juizados especializados”, afirma a advogada Leila Linhares, que atuou no consórcio de ONGs que elaborou o pré-projeto da Lei Maria da Penha, trabalhando na construção da proposta com outras ONGs, desde 2002, até a aprovação do texto, em 2006. O consórcio também emitiu [nota pública manifestando-se contrário ao artigo 12-B do PLC 07/2016](#).

A especialista vê com preocupação a rápida tramitação do Projeto de Lei de nº 7. “Esse projeto tramitou por um lobby dos delegados de polícia, apoiado

por aquela que chamamos de ‘bancada da bala’, de forma silenciosa, em meio às confusões pelas quais que o Brasil passa, sem nenhuma discussão com o movimento de mulheres, em uma posição corporativista.”

“É preocupante que o PLC 07/2016, uma proposta corporativa, tenha encaminhamento tão rápido no Congresso Nacional. Por que outras modificações da Lei Maria da Penha, consensuadas a partir do [relatório da CPMI de 2013](#), seguem aguardando?” Carla Batista (Cladem/Brasil)

Para Carla Gisele Batista, integrante do Cladem/Brasil (Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher), organização que também integrou o consórcio, estamos assistindo hoje ao desmonte de todo o processo de diálogo que culminou na Lei Maria da Penha. “Qualquer modificação da Lei não deveria ser feita sem um amplo debate envolvendo os diversos setores que lutaram para que a Lei Maria da Penha existisse. Parece que o PL faz parte de um propósito de tratar todos os problemas sociais como questão de polícia”, afirma a representante do Cladem.

“Não se pode admitir a aprovação de um PL sem que se passe por uma discussão mais ampla, que envolva o movimento de mulheres como um todo. A Lei Maria da Penha é uma conquista social e política.” Sônia Coelho (Marcha Mundial de Mulheres)

Sônia Coelho destaca que o movimento é contra qualquer posicionamento que venha a prejudicar a implementação da lei de violência doméstica. “Somos contrárias a qualquer alteração na Lei Maria da Penha ou em qualquer política para as mulheres que não tenha a participação popular e do movimento de mulheres. Essa é uma das leis oriundas do processo de discussão com o movimento feminista, elaborada por ele e acatada pelo governo, a partir de toda uma discussão com o movimento de mulheres. Com isso, a Lei Maria da Penha ganhou uma legitimidade muito grande, não só junto à população, mas também à Justiça. É [uma das leis mais conhecidas pela população](#).”

A representante da Marcha Mundial de Mulheres também critica a tentativa de concentrar na segurança pública a decisão de deferir ou negar as medidas

protetivas de urgência. Para Sônia, não há sentido em dar mais uma responsabilidade para a autoridade policial. “Não concordamos que as coisas estejam cada vez mais concentradas nas mãos da polícia. Precisamos pensar na proteção e no apoio por outros setores da sociedade, porque, afinal de contas, a polícia é quem menos tem protegido a população e as mulheres na nossa sociedade. É algo que não tem o menor sentido na realidade que vivemos hoje. Isso não contribuiria com a Lei Maria da Penha. Pelo contrário, seria um prejuízo muito grande.”

“Uma norma que dá poder jurisdicional ao delegado de polícia sem nenhum mecanismo de controle e limitação temporal é uma norma inconstitucional, porque só quem pode fazer a restrição de direitos fundamentais sensíveis é o juiz.” Thiago Pierobom (promotor de justiça do Ministério Público do Distrito Federal)

Pierobom, que é secretário da Copevid (Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais), avalia que é importante para a legitimidade da Lei Maria da Penha que o poder de expedir as medidas protetivas fique com o Judiciário. “O nosso grande receio é que, como o artigo proposto pelo Projeto de Lei é inconstitucional, pois viola o direito de jurisdição, há um seríssimo risco que, caso aprovado, o Supremo Tribunal Federal venha futuramente a declarar a inconstitucionalidade, o que enfraqueceria a Lei Maria da Penha.”

“Temos que refletir sobre qual é o nível de compreensão da violência de gênero por parte de delegados e delegadas, em um país em que a maioria das delegadas de DEAMs sequer recebeu as capacitações necessárias sobre violência de gênero.” Conceição Amorim (AMB)

Avaliando a situação das delegacias como órgãos desestruturados que enfrentam dificuldades para cumprir o papel de investigar e que não conseguem concluir os inquéritos de violência contra as mulheres, Conceição Amorim, da AMB (Articulação de Mulheres Brasileiras), pergunta: “Diante da sobrecarga, qual é o interesse efetivo de os delegados deferirem ou não as medidas protetivas?”. Conceição destaca ainda com preocupação o despreparo dos profissionais que atuam nas delegacias.

“Fazer a medida protetiva na delegacia não vai resolver o problema da demora. As mulheres precisam é que o Judiciário funcione corretamente. Precisamos que as Delegacias da Mulher se unam ao movimento de mulheres para pressionar pela agilidade da Justiça.”

Ana Carolina Barbosa (UBM)

Conceição Amorim também destaca que a “polícia age muitas vezes como violadora dos direitos humanos no país inteiro. Sabemos que ainda há muito machismo e muitas violações nas delegacias, a exemplo do delegado no caso do Rio de Janeiro, que revitimizou uma vítima de estupro e que não é uma exceção - infelizmente sabemos que muitas vezes os delegados pensam que a mulher é culpada pela violência que sofreu”.

“Na Bahia há 417 municípios e apenas 15 DEAMs e isso significa que as mulheres vão continuar morrendo, pois, se não há estrutura nem para investigar e nem competência técnica para prender os criminosos, imagine atribuir à delegacia mais uma responsabilidade. Aquilo que a DEAM tem que fazer, que é registrar queixa e prender os criminosos, ela faz mal e porcamente.” Valdecir Nascimento (AMNB)

Valdecir Nascimento, da Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras (AMNB), afirma que o fato de o presidente interino Temer, diante do caso de estupro no Rio de Janeiro, anunciar a criação de um núcleo de violência contra a mulher significa “negar quase 15 anos de construção de estratégias em relação às políticas de enfrentamento à violência contra a mulher. Para a AMNB, é preciso denunciar o esvaziamento de recursos e avançar para que novas estratégias de enfrentamento à violência possam surgir. Temos que investir na consolidação do [Pacto de Enfrentamento à Violência contra a Mulher](#) e deixar cada um com suas atribuições.”

Dossiê Violência contra as Mulheres é apresentado a profissionais de imprensa e mídias sociais

[Confira aqui o Dossiê Violência contra as mulheres](#)

(Géssica Brandino e Tainah Fernandes/Agência Patrícia Galvão, 03/08/2015) Repórteres, colunistas e blogueiras participaram de dois painéis com especialistas no enfrentamento à violência contra mulheres promovidos pelo Instituto Patrícia Galvão em São Paulo, nos dias 27 e 28 de julho. O objetivo desses encontros foi debater o tema e apresentar o *Dossiê Violência contra as Mulheres*, ferramenta online que estará disponível para acesso no site da Agência Patrícia Galvão a partir de 5 de agosto.



Painel reuniu jornalistas, profissionais de mídia e especialistas para apresentação da ferramenta online criada pelo Instituto Patrícia Galvão

(Foto: Géssica Brandino)

Leia também: [Lançamento de Dossiê Digital sobre violência contra as mulheres repercute na imprensa](#)

Por que um Dossiê sobre violência contra as mulheres?

A diretora executiva do Instituto Patrícia Galvão, Jacira Melo, destaca que o Dossiê foi construído para ser uma ferramenta que permita fácil acesso a fontes, pesquisas e análises, e dessa maneira colaborar para uma cobertura mais ampla e contextualizada sobre o tema. “O Instituto Patrícia Galvão tem como missão contribuir para qualificar a cobertura jornalística sobre questões dos direitos das mulheres. Buscamos influenciar a agenda pública e pautar a imprensa, para que ela cobre as responsabilidades do Estado e também mudanças na sociedade”, explica Jacira.



Jacira Melo fala do trabalho do Instituto Patrícia Galvão junto à imprensa (Foto: Tainah Fernandes)

Por meio do trabalho de monitoramento da cobertura jornalística que a organização vem fazendo há vários anos percebeu-se que, apesar da presença crescente da pauta no noticiário, a cobertura é repleta de estereótipos e se concentra em casos individualizados, por vezes revitimizando a mulher, ao sugerir que ela possa ter culpa pela violência que sofreu. “Percebemos que existem vários gargalos, alguns não conseguiremos resolver no curto prazo, mas existem também várias brechas em que é possível trabalhar o tema, e é aí que entra o Dossiê”, destaca a diretora de comunicação do Instituto Patrícia Galvão, Marisa Sanematsu.



Diretor executivo do Instituto Avon e coordenadora geral do Fundo Elas, apoiadores do projeto do Dossiê (Foto: Gêssica Brandino)

O projeto do Dossiê foi uma das 31 iniciativas apoiadas pelo Fundo Fale sem Medo, administrado pelo [Fundo Elas](#) com apoio do [Instituto Avon](#). “É a primeira vez no mundo que um fundo de mulheres faz uma parceria como esta, com o intuito de apoiar ações que buscam a autonomia e o fortalecimento das mulheres no Brasil”, frisou a coordenadora geral do Fundo Elas, Amália Fisher. O diretor do Instituto Avon, Lírio Cipriani, lembrou que a organização surgiu com o intuito de promover a saúde e o bem-estar das mulheres por meio da mobilização da sociedade, o que tem sido possível com parcerias como essa.

Dados, fatos e fontes

Para o Dossiê, foram feitas sistematizações de dados, fontes especializadas e pesquisas de órgãos governamentais e institutos privados, elencando os aspectos mais relevantes e as questões sobre as quais é preciso ter cuidado na hora da elaboração das matérias. Neste primeiro momento, o Dossiê conta com seções sobre as violências doméstica, sexual e na internet, o feminicídio e as intersecções da violência de gênero com o racismo e a homofobia. A proposta é que a ferramenta seja constantemente atualizada e gradualmente

ampliada, para dar conta não só da divulgação de novos dados e da diversidade de fontes especializadas, mas também das várias formas assumidas pela violência de gênero.



Marisa Sanematsu explica que o intuito do Dossiê é contribuir para o aprofundamento das pautas sobre violência contra as mulheres (Foto: Géssica Brandino)

“Todas as pesquisas apontam que a violência contra as mulheres é uma questão que preocupa a sociedade. O Dossiê é uma ferramenta que está se propondo a contribuir para o trabalho dos profissionais da imprensa, tendo em vista a lógica das redações, onde a internet é fundamental”, ressalta Marisa Sanematsu.

A jornalista Débora Prado, que coordenou a elaboração da ferramenta, frisou que o Dossiê foi pensado para o profissional que está na linha de frente da cobertura e precisa ter acesso rápido às informações. “Estamos falando com pessoas que não têm tempo, conciliam várias tarefas, que falam com um público amplo e precisam de dados e especialistas.”

Leia a seguir uma seleção de trechos dos debates durante os painéis e saiba mais sobre as seções do *Dossiê Violência contra as Mulheres*:

Cultura da violência

Além da discussão sobre os diferentes tipos de violências que atingem as mulheres no cotidiano, o Dossiê também reflete sobre os fatores culturais

que estruturam essas violências. A jornalista Maíra Kubik, do blog Território de Maíra da *CartaCapital* e professora de teorias feministas na Universidade Federal da Bahia, destaca que a violência é “a ruptura de qualquer forma de dignidade, seja ela física, moral, psíquica ou sexual, e é também uma relação de poder exercida por uma pessoa sobre as outras”.



A professora e jornalista Maíra Kubik, do blog Território de Maíra da CartaCapital, explica a cultura da violência contra as mulheres (Foto: Géssica Brandino)

Maíra lembra que essa violência é sustentada por meio de construções sócio-históricas e ideologias, como o machismo e o racismo, que colocam as mulheres como seres naturalmente inferiores e que se manifestam em práticas cotidianas, como a divisão sexual do trabalho. “Não é a toa que a maioria das formas de violência manifesta-se no contexto doméstico, pois a violência ou a ameaça são formas de impedir a ruptura de uma relação de poder. É uma forma de exprimir e reproduzir a violência contra as mulheres.”

Esse contexto, entretanto, é pouco explorado nas coberturas jornalísticas. “Uma mulher que sofre violência doméstica, um casal de lésbicas expulso de um bar ou uma trans que foi estuprada fazem parte de um amálgama de relações de gênero, calcadas na cultura e justificadas pela biologia. É fundamental na cobertura não perder esse contexto”, recomenda.



Professora da USP, Heloísa Buarque de Almeida, lembra os desafios na cobertura da pauta (Foto: Tainah Fernandes)

A professora de Antropologia da Universidade de São Paulo, Heloísa Buarque de Almeida, explica que o grande desafio para a imprensa é desindividualizar os casos de violência contra as mulheres e mostrar que esse é um problema social mais amplo, o que tem sido percebido pela sociedade.

“Estamos vivendo num momento de crescimento de movimentos feministas e das discussões sobre a pauta. O desafio é entendermos que momento social é esse em que certas categorias que antes eram tão naturalizadas começam a ser tratadas como formas de violência pela sociedade em geral. A cantada de rua hoje é reconhecida como assédio sexual. Antes se dizia “ele forçou a barra e eu topei” e hoje se diz “foi estupro””.

Violência doméstica



Coordenadora da CEPIA explica a

dificuldade das mulheres em romper ciclo da violência (Foto: Gécica Brandino)

Uma pergunta recorrente nas pautas sobre o tema é: por que as mulheres permanecem por tanto tempo em relações violentas? A socióloga e cientista política Jacqueline Pitanguy, coordenadora da ONG CEPIA - Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação, esclarece que não é possível trabalhar com a questão e desconsiderar a ambiguidade dos sentimentos humanos e desse tipo de relacionamento. “Frequentemente, a relação se dá entre tapas e beijos. Se não compreendermos isso fica muito fácil julgar a mulher. A ambiguidade dos sentimentos é uma questão para a qual a imprensa deve estar atenta, para não julgar com tanta perversidade as mulheres que demoram a romper o relacionamento.”

Nesse cenário, a violência se repete de forma cotidiana, com a frequente destruição do ambiente doméstico e daquilo que ele representa, afetando também os filhos do casal. Jacqueline também lembrou os avanços no enfrentamento do problema, que permitem que hoje a mulher esteja mais amparada para romper o ciclo da violência do que antes.



Para o filósofo Sérgio Barbosa o perfil dos homens que cometem violência mudou após a Lei Maria da Penha (Foto: Gessica Brandino)

O filósofo Sérgio Barbosa, coordenador do programa de responsabilização de homens autores de violência contra a mulher do Coletivo Feminista

Sexualidade e Saúde, conta que antes da Lei Maria da Penha muitos homens agrediam suas mulheres de forma reiterada e não viam isso como crime, o que mudou após a lei. “O homem não é agressor 24 horas, mas autor de uma agressão e deve ser responsabilizado por isso. É preciso identificar o ato e a motivação para fazer o enfrentamento. Entendemos que a responsabilização envolve a participação da sociedade civil, do poder público e das instituições.”



Coordenadora geral da COPEVID fala da culpabilização das mulheres que sofrem violência (Foto: Tainah Fernandes)

Sobre a cobertura jornalística do tema, a promotora de Justiça Valéria Scarance, coordenadora geral da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Copevid) do Ministério Público do Estado de São Paulo, apontou que o retrato da mulher em situação de violência que a imprensa mostra é de uma pessoa louca, descontrolada, ou ainda a que provoca a agressão, e o homem é tratado como o apaixonado que cometeu um crime passional por amar demais e que perdeu o controle. “Existe ainda uma crença de que o que gera a violência é a bebida, o time que perdeu o jogo de futebol, o desemprego ou a frustração. Campanhas e discursos como esses na mídia levam ao desconhecimento da violência doméstica pela população. Culpar o álcool pela agressão significa inocentar o homem e perpetuar a violência”, alerta a promotora.

Feminicídio

A secretária adjunta de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), Aline Yamamoto, explicou o conceito e a história do termo feminicídio, criado em 1970 para definir o assassinato de mulheres por questões de gênero e que repercutiu na América Latina a partir do caso de [Ciudad Juarez, no México](#). “O objetivo desde o princípio sempre foi dar visibilidade a uma forma específica de violência contra as mulheres que está atrelada a uma questão de gênero”, afirma.



Aline Yamamoto explica conceito de feminicídio (Foto: Gêssica Brandino)

Aline lembrou que atualmente [16 países da América Latina e Caribe](#) criminalizam o feminicídio, incluso o Brasil. “Esse ambiente de tipificação vem acompanhado de um cenário letal gravíssimo, uma vez que os países com índices mais altos de feminicídio estão na América Latina”, ressalta.

A socióloga, bacharel em Direito e consultora jurídica do [Portal Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha](#), Fernanda Matsuda, destacou que há poucas estatísticas oficiais confiáveis e que é difícil saber o perfil das mulheres vítimas de feminicídio, um crime com peculiaridades e que atinge um grande número de mulheres dentro de suas próprias casas. “Há uma especificidade na execução do crime. As mulheres morrem menos por armas de fogo, mas por outros mecanismos que possibilitam maior proximidade do autor da violência contra a mulher, e geralmente o homicídio é acompanhado de outro tipo de violência, como a sexual, tortura ou desfiguração.”



Fernanda Matsuda explica particularidades do assassinato de mulheres por questões de gênero (Foto: Tainah Fernandes)

Fernanda reflete que, apesar de a imprensa se apropriar dos autos processuais dos crimes e fazer uso intensivo do material jurídico, frequentemente há o discurso que coloca a mulher como responsável pela própria violência. “Ao reforçar estereótipos sociais a cobertura contribui para a culpabilização das vítimas e a revitimização”, destaca Fernanda, que lembrou também do direito à memória, pois “é preciso pensar que o discurso que se faz sobre as mulheres tem impacto nas famílias e nas sobreviventes”.

Violência sexual

Entender o conceito do consentimento é outro ponto apontado como fundamental para que a cobertura sobre a violência sexual não revitimize a mulher. A promotora Silvia Chakian, coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica (Gevid) do Ministério Público do Estado de São Paulo, explica que a relação consensual ocorre com o consentimento das duas pessoas, ambas com capacidade para responder pelo ato, sem interferência de álcool ou substâncias que lhes tirem a consciência, e sem estarem sob pressão ou violência.



Promotora Silvia Chakian explica
noção de consentimento (Foto:
Tainah Fernandes)

Entretanto, a compreensão da noção de consentimento ainda é pouco difundida e frequentemente o estupro é justificado pelo comportamento da mulher. “Em uma sociedade que comemora os nove anos da Lei Maria da Penha e as inegáveis conquistas na luta pelos direitos das mulheres não pode mais haver espaço para que, na avaliação desse consentimento ou não, aspectos relacionados ao comportamento social ou sexual da mulher deem margem a discursos de que algumas podem ser consideradas verdadeiramente vítimas em detrimento de outras, como se o comportamento ou vestimentas dessas mulheres dissessem que elas não têm direito ao próprio corpo”, destacou a promotora.

Silvia também reforça que, nos casos em que o ato sexual é praticado com menor de 14 anos, ou pessoa com deficiência, é configurado o estupro de vulnerável. “Nesses casos, há violência presumida e não se fala em consentimento”, explica.



“Palavra da mulher é absoluta”, defende o juiz de Direito José Henrique Rodrigues Torres (Foto: Gêssica Brandino)

O problema da revitimização da mulher que sofre estupro também se faz presente no acesso a serviços de aborto legal existentes no país. O juiz de Direito José Henrique Rodrigues Torres, titular da 1ª Vara do Júri de Campinas e membro do Grupo de Estudos sobre Direitos Sexuais e Reprodutivos da Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo), lembra que hoje existem em todo o país apenas trinta serviços que realmente fazem atendimento a mulheres que engravidaram após um estupro. O juiz ressalta que interromper essa gestação é um direito da mulher, sem que haja necessidade de apresentar laudo do IML ou Boletim de Ocorrência do crime. “A palavra da mulher é absoluta, tem que ser acolhida e isso está claro nas normativas do Ministério da Saúde. Se eventualmente a mulher estiver mentindo, ela responderá por isso. Esse sistema tem funcionado e levado à constatação de que a mulher não é mentirosa”, aponta o juiz.

Violência contra mulheres na internet



Promotor Thiago Pierobom explica processo de investigação sobre “pornografia de vingança” (Foto: Géssica Brandino)

Outra forma recente de manifestação é a divulgação de fotos íntimas sem consentimento na internet e redes sociais, prática chamada de “pornografia de vingança”. O promotor de Justiça e coordenador do Núcleo de Gênero Pró-Mulher do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), Thiago Pierobom, explica que hoje existem formas de investigar o crime e chegar à responsabilização do autor do delito, porém a dificuldade é tirar o vídeo da rede, uma vez que o conteúdo prolifera e chega a ser compartilhado em países diferentes, o que também está relacionado à cultura de violência existente na sociedade. “A questão da vingança está atrelada à cultura, pois ela só existe porque a sociedade culpa a mulher pelo fato de ter se deixado filmar naquela situação e questiona a moralidade dela a partir desses fatos. Existem consequências muito sérias, de meninas que chegaram ao suicídio”, alerta.

A promotora Valéria Scarance ressaltou que a internet tem sido um dos instrumentos mais eficazes para se destruir a autoestima e a imagem de uma mulher e que a divulgação de fotos íntimas equivale a uma morte civil, que marca a vida das mulheres em família, na sociedade, no emprego, mesmo passados muitos anos da divulgação. “O uso da internet enquanto instrumento para a prática de crime configura violência moral ou violência psicológica, com previsão na Lei Maria da Penha. O questionamento que deve ser colocado não é por que a vítima tirou a foto ou em que circunstâncias, mas por que essa foto foi divulgada sem autorização?”, frisa.

A dificuldade atual é a inexistência de uma lei que puna maiores de 18 anos por essa prática. “O que temos hoje é o [Projeto de Lei nº 6.630 de 2013](#), de autoria do deputado Romário). De acordo com o projeto, quem divulgar fotos íntimas sem consentimento terá pena de até três anos de prisão e deverá indenizar a vítima por seus gastos com mudança de casa, de escola, tratamentos médicos, psicológicos e perda de emprego”, explica a promotora.

Violência contra mulheres negras



A advogada Luanna Natielly fala sobre impacto do racismo nas relações afetivas (Foto: Géssica Brandino)

A intersecção entre a violência contra mulheres e o racismo também está presente no *Dossiê Violência contra as Mulheres*. A advogada Luanna Natielly, da Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras (AMNB), ressalta que, “quando discutimos violência contra as mulheres negras, especificamente a doméstica, a questão racial é deslocada. Se um homem branco casa com uma mulher negra considera-se que não existirá racismo dentro da relação, mas ele prevalece. A relação de gênero, raça e classe social está presente. Se um homem branco casa com uma mulher negra da periferia, a relação hierárquica está posta na relação”.

O promotor Thiago Pierobom, que também atua em casos de racismo no Distrito Federal, lembra que, para as negras, todas as discriminações são cumulativas. “Apesar da violência atingir todas as mulheres, sem distinção, estatisticamente falando essa violência atinge muito mais as mulheres negras

e pobres do que as brancas e de classes mais altas, porque elas estão marcadas por fatores de discriminação”, destaca.



Djamila Ribeiro fala da dificuldade da sociedade em debater o racismo (Foto: Tainah Fernandes)

Djamila Ribeiro, jornalista e colunista da *CartaCapital*, ressalta que são as mulheres negras as mais afetadas quando se fala em aborto, mortalidade materna ou violência doméstica. “A hipersexualização do corpo da mulher negra vem desde o período colonial, das violências que as mulheres negras sofremos, de como somos representadas de maneira geral, sempre reforçando estereótipos.”

Djamila afirma que, pelos comentários que recebe em seus textos, percebe o quanto as pessoas ainda têm dificuldade de aceitar o debate sobre o racismo. “O racismo cria uma hierarquia de gênero e quando não falamos da mulher negra estamos escolhendo quais vidas devemos salvar e quais vidas são importantes”, problematiza a jornalista.

Violência contra mulheres lésbicas, bissexuais e trans

A mesma exclusão também afeta as mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais. A presidente da União de Mulheres de São Paulo, Rute Alonso, reforça que existe uma aceitação desse tipo de violência, calcada em estereótipos e preconceitos que dizem que as mulheres lésbicas, bissexuais e trans não são seres humanos e, logo, seriam merecedoras da violência que

sofrem.



Rute Alonso fala da discriminação sofrida por mulheres lésbicas, bi e trans (Foto: Gêssica Brandino)

“Parece que a nossa sociedade tem um pacto tácito em que há uma permissividade da violência contra essas pessoas. A figura da travesti é ligada ao marginal e a tudo o que é ruim na sociedade. O estupro corretivo que as mulheres lésbicas sofrem é colocado como algo natural para colocá-las em seu devido lugar”, exemplifica.

A lógica da violência é corroborada por manchetes e matérias que desumanizam essas pessoas e não as reconhecem como pertencentes ao gênero que escolheram. Rute também lembra que o fato de que essas mulheres estão ganhando voz e direitos incomoda a sociedade. “A partir do momento em que temos políticas que promovem os direitos da população LGBT, as pessoas se sentem incomodadas, por verem a violação desses direitos como algo naturalizado. Não foi o mundo que mudou, é que agora temos uma proteção, direito a respeito, de ser tratada pelo nome social, de ter o tratamento de gênero respeitado.”

Direitos, responsabilidades e serviços



Analista da ONU Mulheres fala da necessidade de divulgação da rede de serviços (Foto: Géssica Brandino)

Para que as mulheres possam superar essas e outras violências presentes no cotidiano, o Dossiê também indica os caminhos para acessar a rede de atendimento e enfrentamento à violência. Marisa Sanematsu, diretora de comunicação do Instituto Patrícia Galvão, ressalta que as matérias jornalísticas que falam sobre o assunto raramente trazem tais informações, essenciais para que as mulheres rompam o ciclo de violência.

Luana Grillo da Silva, analista de programa da ONU Mulheres, reforça que o tema da violência está relacionado diretamente com a atuação da rede e que a mídia pode ter papel fundamental na divulgação e fiscalização dos serviços existentes.

Público-alvo aprova a proposta do Dossiê

Em seus comentários sobre o Dossiê, as repórteres, blogueiras e colunistas presentes foram unânimes em elogiar a proposta da ferramenta, considerada uma importante contribuição para quem escreve sobre o assunto.



Dossiê Violência contra as Mulheres

Um dossiê digital que sistematiza dados e pesquisas, reúne informações e análises estratégicas e disponibiliza um banco de fontes e ferramentas de busca facilitada - tudo para apoiar a divulgação de informações e o debate sobre a violência contra as mulheres por meio da imprensa.

[Leia mais sobre o dossiê](#)

Buscar

A apresentação para a imprensa contou com a participação de jornalistas da *Bloomberg*, *El País*, *Época*, *Claudia*, *Ponte Jornalismo*, *CartaCapital*, *Radioagência Nacional*, *Agência Brasil*, *Radioagência EBC*, *Rádio Brasil Atual*, *Opera Mundi/Revista Samuel* e *Coletivo Flores de Dan*. No segundo dia participaram comunicadoras do Pretas Candangas e Latinidades, as blogueiras da *CartaCapital*, as Blogueiras Negras/BidêBrasil, CDN - Comunicação, Ciranda, Eder Contem Produção de Conteúdos e Papo das Minas.

Mais de 300 magistrados recebem capacitação em políticas raciais

(CNJ, 22/04/2015) Por recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) capacitou, desde o ano passado, 328 juízes em início de carreira na

disciplina Políticas Raciais. O objetivo é prepará-los para atuar contra o racismo e eventuais injustiças causadas pela estigmatização da população negra. A recomendação faz parte do Protocolo de Atuação para a Redução de Barreiras de Acesso à Justiça para a Juventude Negra, assinado por diversas instituições em outubro de 2013.

A disciplina Políticas Raciais passou a fazer parte da grade curricular, que já incluía matérias como o Judiciário e a Sociedade; Direito Eleitoral; o Juiz e as Relações Interpessoais e Interinstitucionais; Mediação e Conciliação; Vara da Infância e Juventude; e Sistema Carcerário. O instrutor de Políticas Raciais é o promotor de Justiça Thiago André Pierobom, coordenador dos Núcleos de Direitos Humanos do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios (MPDFT). Para ele, é necessário reconhecer que o racismo é um problema estrutural no Brasil, ao lado de outras formas de discriminação, como a desigualdade social e o machismo, por exemplo. “Se pretendemos ter um sistema de Justiça comprometido com os valores dos direitos humanos, torna-se essencial para o magistrado que ele seja sensibilizado sobre a existência do problema do racismo e sobre o que isso, eventualmente, impacta no exercício da sua função jurisdicional”, afirma Pierobom.

Os cursos de aperfeiçoamento da Enfam são obrigatórios para juízes em início de carreira. Dos 328 magistrados que já cursaram Políticas Raciais, 107 atuam na Justiça Estadual de São Paulo, 60 na de Pernambuco, 48 na do Espírito Santo, 42 na de Goiás, 26 na do Mato Grosso e 34 na do Rio de Janeiro. Também já participaram sete juízes do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), dois do Tribunal de Justiça (TJ) do Piauí, um do TJ do Acre e um do TJ de Mato Grosso do Sul.

O promotor observa haver entre os juízes do curso uma parcela que, no início das aulas, tenta minimizar a questão do racismo no Brasil e vê o País como uma democracia racial. No entanto, acrescenta Pierobom, ao longo da instrução, surge a compreensão do problema, desconstruindo esse mito, e também uma sensibilização dos magistrados sobre a importância de o Judiciário atuar na promoção da igualdade racial. Nesse sentido, o conteúdo inclui estatísticas e estudos sobre o racismo no País.

“As principais mensagens são, primeiro, de que existe, sim, racismo no

Brasil. Segundo, que o racismo é uma grave violação aos direitos humanos e não é possível haver uma democracia em que todas as pessoas não tenham o mesmo valor, em que não haja igualdade. Em terceiro, que é importante que o Judiciário seja sensibilizado a reconhecer o problema para ter uma postura ativa no sentido de construirmos uma sociedade mais justa e igualitária”, informou.

Aplicação - Um dos que fizeram o curso é o juiz Diego Costa Pinto Dantas, da 10ª Vara Criminal de Goiânia/GO. Antes, ele foi delegado de polícia no Distrito Federal e magistrado do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA). Por isso, estudou Políticas Raciais duas vezes na Enfam, indicado por cada um dos tribunais. Segundo ele, essa experiência tem refletido positivamente no seu trabalho jurisdicional, até mesmo na definição do tamanho da pena dos réus, conhecida no meio jurídico como dosimetria. “Acho que as inclusões racial e social são importantes tanto no âmbito cível, quando o juiz se depara com ações que tratam cotas raciais em concursos públicos, por exemplo, como na questão da valoração da pena na parte criminal, no momento em que o juiz avalia as condições sociais e econômicas do acusado. Eu levo muito em consideração isso”, disse o magistrado.

O juiz Volnei Silva Fraissat, da Vara Única de Paraúna/GO, também aplica os princípios da disciplina Políticas Raciais no desempenho de suas funções. “O curso é muito importante exatamente para termos essa visão e não sermos insensíveis ao fato, à história de vida das pessoas que foram excluídas em razão de determinado fator causado, possivelmente, por preconceito de raça ou credo”, afirmou. Ele citou o caso de dois irmãos negros de Paraúna cujos pais são dependentes de álcool e drogas e não lhes deram a devida criação. Os irmãos já cometeram vários furtos, alcançaram a maioria no ano passado e começaram a praticar roubos. Segundo o juiz, quase todas as semanas eles sentam à sua frente como réus de processos. “Ao mesmo tempo que a sociedade cobra uma resposta por algo que causou um dano a ela, essas pessoas não tiveram qualquer tipo de acesso à educação, não tiveram saúde, não tiveram nada”, pondera. O juiz elogiou o curso da Enfam por deixar clara a importância da adoção de políticas afirmativas para a inclusão social da população negra, a exemplo das cotas raciais em universidades e concursos públicos.

A juíza substituta Acácia Soares, do TJDF, também comentou a iniciativa do CNJ e da Enfam. “É necessário que o magistrado tenha essa visão mais holística do que é o direito, justamente dentro dos padrões que o CNJ já preconizou quanto às matérias humanísticas como obrigatoriedade de formação”, afirmou a juíza, observando que, por ter feito o curso em março, ainda não foi possível aplicar todos os ensinamentos do curso.

Ações - O Protocolo de Atuação para a Redução de Barreiras de Acesso à Justiça para a Juventude Negra, além do CNJ, tem como signatários o Ministério da Justiça, a Secretaria Geral da Presidência da República, a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Procuradoria Geral da República (PGR), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais (Condege). Todas essas instituições se comprometeram a discutir e adotar medidas de combate ao racismo. Foi nesse contexto que o CNJ recomendou a alteração da grade curricular da Enfam.

Segundo o conselheiro Guilherme Calmon, coordenador da atuação do CNJ no âmbito do protocolo, a mudança nos cursos é necessária para fazer com que os magistrados possam ter contato com informações mais especializadas, como a situação dos jovens negros enquanto alvos preferenciais da violência. Segundo o Mapa da Violência 2014, o número de jovens negros assassinados anualmente no País saltou de 17.499 em 2002 para 23.160 em 2012, um aumento de 32,4%. No mesmo período, o número relativo aos jovens brancos caiu 32,3%, de 10.072 para 6.823 casos.

“O objetivo principal é que haja, pelo menos, a ideia de uma capacitação mais específica na questão relativa à violência envolvendo a juventude negra, porque a gente identificou, e isso está como uma das ações do protocolo, que a violência vitima muito mais os jovens negros do que os jovens de outra cor. Essa violência é relacionada à hipótese de crimes graves, como homicídio, principalmente envolvendo a atividade policial”, afirmou o conselheiro.

As atividades do CNJ no âmbito do protocolo estão reunidas em um relatório preliminar encaminhado, em fevereiro, ao Ministério da Justiça, que é encarregado de sistematizar as informações de todas as instituições

signatárias. O relatório informa que o Conselho, além de propor a inclusão da disciplina Políticas Raciais para o aperfeiçoamento de juízes, recomendou à Enfam que orientasse as escolas estaduais de formação de magistrados a também incluir a disciplina em sua grade curricular. A Enfam atendeu à recomendação.

Jorge Vasconcellos
Agência CNJ de Notícias

Acesse no site de origem: [Mais de 300 magistrados recebem capacitação em políticas raciais \(CNJ, 22/04/2015\)](#)

MP recomenda que Casa Civil investigue denúncias de assédio sexual e moral na Administração Pública do DF

(MPDFT, 09/07/2014) O Núcleo de Direitos Humanos (NDH) do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) expediu, nesta quarta-feira, dia 9/7, recomendação ao secretário de estado da Casa Civil para que tome providências em relação a denúncias de assédio sexual, moral e atos de discriminação contra mulheres que trabalham no Arquivo Público do Distrito Federal.

O documento, que também é assinado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público Social (Prodep) do MPDFT e pela Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, recomenda o afastamento cautelar do suspeito e a instauração de procedimento administrativo. A recomendação pede, ainda, que seja articulado, juntamente com a Secretaria de Estado da Mulher do DF, um plano de ação para a promoção da igualdade de gênero

entre os servidores dos órgãos públicos, especificamente do Arquivo Público do DF, de forma a prevenir o assédio moral, sexual e qualquer forma de discriminação contra as mulheres.

O NDH instaurou procedimento administrativo para apurar as denúncias. Há relatos de que o suspeito teria condicionado a ascensão funcional das servidoras a relações sexuais e de que teria dito que mulheres grávidas são incapazes de ocuparem funções de direção. O suspeito também teria humilhado publicamente os servidores com palavras depreciativas, gracejos com conotação sexual e outras formas de constrangimentos.

Para o promotor de Justiça Thiago Pierobom, coordenador do NDH, trata-se de violação à saúde psicológica, à intimidade, à liberdade individual e à dignidade pessoal das servidoras, além de ser grave forma de violência institucional que perpetua estereótipos sexistas que fomentam a violência de gênero. “Não é aceitável que o Governo do Distrito Federal respalde institucionalmente tais condutas gravemente atentatórias dos direitos fundamentais”, enfatiza.

O prazo para que a Casa Civil tome as providências recomendadas é de 20 dias. Em caso de descumprimento, o MPDFT tomará as medidas judiciais cabíveis.

Acesse o site de origem: [MP recomenda que Casa Civil investigue denúncias de assédio sexual e moral na Administração Pública do DF](#)

Promotor defende possibilidade

de acordo em caso de violência doméstica

(Câmara Notícias, 10/04/2014) O promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Thiago André Pierobom de Ávila, defendeu, há pouco, a retomada da possibilidade de solucionar casos de violência doméstica mediante acordo da vítima com o agressor. Para ele, no entanto, esse acordo deve ser construído sob uma ótica feminista, considerado o interesse da mulher.

Ávila participa de audiência pública na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, que discute o Projeto de Lei (PL) 4501/12. A proposta altera vários pontos da Lei Maria da Penha (11.340/06), e a regulamentação da possibilidade de acordo processual no caso de violência doméstica é o ponto mais polêmico, na avaliação do promotor.

Acesse a íntegra no Portal Compromisso e Atitude: [Promotor defende possibilidade de acordo em caso de violência doméstica](#)

Mudanças na Lei Maria da Penha provocam polêmica na Câmara dos Deputados

(SPM-PR, 10/04/2014) Alterações na Lei Maria da Penha foram debatidas, nesta quinta-feira (10/04), em audiência pública realizada pela Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados. O tema específico

está no projeto de lei 4501/2012, que altera o dispositivo da legislação sobre a repressão à violência contra a mulher.

Acesse a íntegra no Portal Compromisso e Atitude: [Mudanças na Lei Maria da Penha provocam polêmica na Câmara dos Deputados](#)

Comissão da Câmara debate projeto que altera dispositivos da Lei Maria da Penha - DF, 10/04/2014

(Agência Câmara, 07/04/2014) A Comissão de Seguridade Social e Família promove audiência pública, na quinta-feira (10), para discutir o Projeto de Lei (PL) 4501/12, da deputada Aline Correa (PP-SP), que dispõe sobre a repressão à violência contra a mulher, alterando dispositivos da Lei Maria da Penha (11.340/06).

A proposta assegura a competência cível do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher para as causas de alimentos, guarda, regulamentação de visitas e separação, indenização, medidas protetivas cíveis, dentre outras.

Acesse a íntegra no Portal Compromisso e Atitude: [Comissão da Câmara debate projeto que altera dispositivos da Lei Maria da Penha - DF, 10/04/2014](#)

As respostas do direito à violência de gênero

(Gazeta do Povo, 04/04/2014) No mês em que se celebrou o Dia Internacional da Mulher, o Brasil presenciou notícias revoltantes sobre violência de gênero que se referem tanto a fatos quanto à mentalidade que ainda impera no país. No metrô de São Paulo, uma tentativa de estupro em um trem lotado trouxe à tona os índices de abusos que ocorrem no transporte público da cidade. Foram 29 homens encaminhados à polícia sob acusação de abuso nos vagões só neste ano. No dia 27, uma pesquisa, divulgada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), mostrou que 58% dos entrevistados concordaram que haveria menos estupros caso as mulheres soubessem se comportar.

Se os casos de violência no metrô geraram indignação, a reação ao que ocorre na esfera privada é bem mais branda: na mesma pesquisa, a maioria dos entrevistados concordou com a afirmação de que, em brigas que ocorrem em casa, quem é de fora não deve se meter. Essa mentalidade ajuda a manter altos os índices de violência doméstica, que é a que faz mais vítimas femininas. Além disso, a culpabilização das agredidas ainda é bastante comum.

Para essas situações, a legislação penal do país possui punições severas. Para o estupro, considerado crime hediondo, o Código Penal prevê pena de seis a dez anos ao agressor; para os casos de violência doméstica, a legislação brasileira é considerada referência internacional. A Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) estabelece, não apenas medidas punitivas, mas uma política pública que garanta a proteção da mulher. O artigo 8.º institui que essa política deve ser feita “por meio de um conjunto articulado de ações da

União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais”, que devem integrar áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação; que estudos e pesquisas sobre o assunto devem ser promovidos e que nos meios de comunicação sejam coibidos os estereótipos “que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar”.

Outra pesquisa do Ipea, divulgada em 2013, mostra que a criação da lei não reduziu o número de homicídios de mulheres. Em 2006, ano em que a norma entrou em vigor, a média de mortes foi de 5,02 para cada 100 mil mulheres brasileiras. Já em 2011, esse número foi de 5,43.

Para a advogada e ativista do movimento feminista Xênia Mello, “se a Lei Maria da Penha for aplicada somente no aspecto punitivo, está fadada ao fracasso”. Na opinião dela, as medidas preventivas ainda são tímidas e o grande desafio é a falta de orçamento para isso. Uma mudança legislativa que poderia aperfeiçoar o combate à violência seria a criação de rubricas específicas para o tema. Xênia explica que muitas vezes se diz que no orçamento de educação ou de saúde está previsto o direcionamento de uma parcela ao combate à violência doméstica, mas, como os valores não estão especificados, o foco acaba se perdendo no caminho que os recursos fazem até se tornarem ações.

Despreparo

Outro desafio nessa área é a preparação dos próprios operadores do direito que lidam com as vítimas. “É muito importante que todos os profissionais estejam preparados, sem revitimizar, sem criticar a mulher por ter demorado a denunciar”, diz o promotor de Justiça Thiago Pierobom, coordenador dos Núcleos de Direitos Humanos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. A presidente da Comissão Nacional da Mulher Advogada do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Fernanda Marinela, diz que ainda há preconceito no próprio Judiciário. “A discriminação desses órgãos, que deveriam apoiar, receber e acolher, agrava ainda mais a situação. Na verdade, nós vivemos uma grande crise contra mulheres. O problema não é de normas, é a falta de preparo dos aplicadores e a falta de infraestrutura para a aplicação das leis.”

Sistema de proteção precisa de mais estrutura

Segundo levantamento apresentado no Mapa da Violência 2012, o Paraná é o terceiro estado onde mais se matam mulheres, a média é de 6,3 homicídios para cada 100 mil. Existem apenas dois juizados de violência doméstica e 16 delegacias da mulher por aqui.

Segundo a desembargadora Denise Krüger Pereira, coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Cevid), no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher tramitam 17.659 feitos, incluindo ações penais e procedimentos

relacionados à matéria, como medidas protetivas de urgência. Questionada, em entrevista por e-mail, se o número de juizados é suficiente, a desembargadora não respondeu à pergunta, mas disse: “Por certo que muito há ainda a ser realizado, mas o Poder Judiciário tem empregado todos os esforços para contribuir, de maneira ímpar, na efetivação e na consagração dos objetivos da Lei Maria da Penha”.

A lei prevê que toda mulher em situação de violência tenha acesso à Defensoria Pública ou à Assistência Judiciária Gratuita. No Paraná a Defensoria Pública ainda é incipiente. “Como discutir atendimento à mulher se a Defensoria como um todo não tem estrutura?”, questiona a advogada Xênia Mello.

O caminho até a Lei Maria da Penha

A edição da Lei 11.340/06, batizada de Lei Maria da Penha, só foi possível após uma série de eventos ao longo das três últimas décadas. Veja como foi:

- Antes da metade dos anos 1980, no Brasil não havia leis que promovessem igualdade de gênero e que protegessem a mulher de atos violentos cometidos por seus parceiros.
- Em 1984, o país se tornou signatário do Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres da ONU (Cedaw, da sigla em inglês), primeiro acontecimento importante para o Brasil na área dos direitos das mulheres. 187 países são signatários do Cedaw e, a cada três anos, o comitê convoca reuniões. Nesses encontros são elaborados relatórios que constituem recomendações de leis ou revisão de textos legais aos países que fazem parte do grupo.
- Em 1994, ocorreu a Convenção de Belém do Pará, mais conhecida como Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, adotada pela Assembleia Geral das Organizações dos Estados Americanos. A convenção constitui o primeiro relatório de promoção para emancipação dos direitos da mulher e o repúdio à violência no país.
- Em 2003 foi criada a Secretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, do governo federal. O objetivo do órgão é combater a violência

contra mulheres e fazer o atendimento àquelas em situação de violência, em parceria com outros organismos públicos dos três Poderes.

- Em 2006, entrou em vigor a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), que tem esse nome em razão da violência que Maria da Penha Maia Fernandes sofreu. Ela ficou paraplégica após ser agredida pelo marido. A lei tem como objetivo dar mais proteção às mulheres que sofrem violência doméstica e familiar e prevê que políticas públicas de combate à violência também sejam instituídas.

Direito comparado

Acordos são principais medidas na Europa

Em alguns países europeus, acordos processuais têm sido utilizados como primeira alternativa de proteção à vítima. O promotor de Justiça Thiago Pierobom, coordenador dos Núcleos de Direitos Humanos do Ministério Público do DF e Territórios, participou de um grupo de estudos sobre as medidas que estão sendo adotadas por Portugal, Espanha, França e Inglaterra, e que deu origem ao livro “Modelos Europeus de Enfrentamento à Violência de Gênero”, lançado no mês passado. Segundo ele, nesses países os acordos têm regras específicas para casos de violência doméstica de modo a não se correr o risco de que sejam vazios ou sigam a lógica dos réus.

No início da persecução, são apresentadas condições ao réu, como participação em um programa de acompanhamento psicossocial e prestação de serviços à comunidade. “A prisão é a última das hipóteses”, explica Pierobom. O promotor considera essas medidas mais eficazes porque tratam do problema imediatamente e não quatro ou cinco anos depois da denúncia, como ocorre no Brasil, em que o réu só é encaminhado para cursos de reeducação depois que a sentença é proferida. Ele destaca ainda que focar na detenção do agressor tem pouca eficácia, pois aqui muitos acabam sendo condenados a regime aberto, o que, na prática, com pouca estrutura para se fiscalizar, seria quase o mesmo que nada. “A punição é importante porque, se não houver, transmitimos que estamos aceitando a violência, mas esse não pode ser o único, nem o mais importante aspecto de enfrentamento”, esclarece o promotor.

1035 feminicídios foram registrados no Paraná entre 2009 e 2011. No mesmo período a taxa de assassinatos de mulheres no Brasil chegou a 16.994. Os índices foram divulgados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em setembro de 2013.

Colaborou Rômulo Ogasavara

Acesse o PDF: [As respostas do direito à violência de gênero](#)